



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº. 992 / 89.....

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - EMATER MT, para desenvolver serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica Rural do Estado de Mato Grosso - EMATER MT, tendo como objetivo a assistência técnica e extensão rural no Município.

Artº. 2º - A colaboração financeira de que trata o artigo primeiro desta Lei é de R\$ 874,19 (Oitocentos e setenta e quatro cruzados novos e dezenove centavos) mensais.

Artº. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da verba nº 2421.09.03.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, ... 05. de abril. de 1989.....

Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL